

PORTARIA Nº 1297/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da **Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**,

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, Motorista de Caminhão/Ônibus da secretaria municipal de Infraestrutura Rural;

**CONSIDERANDO** o relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da **Lei nº 233/93**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, com base nos arts. 247 a 254 da **Lei Municipal nº 233/1993**.

**Art. 2º** – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

- **Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;
- **Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;
- **Renata Silva dos Santos** – Membro.

**Art. 3º** – A presente **Sindicância** deverá ser iniciada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, conforme dispõe o **Art. 250 da Lei nº 233/93**.

**Art. 4º** – Compete à Comissão:

I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;  
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;  
III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do **Art. 252**, indicando:

- a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
- b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
- c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

**Art. 5º** – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã – PR, 01 de setembro de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição n.º 3354 Página 184 Ano: XIV**

**Data: 02/09/2025**

1979/2023 de 20 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 01 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:AF75F44C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1297/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, Motorista de Caminhão/Ônibus da secretaria municipal de Infraestrutura Rural;

CONSIDERANDO o relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

**Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;  
**Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;  
**Renata Silva dos Santos** – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
- II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
- III – Remeter, ao final, relatório conclusivo à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
  - a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
  - b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
  - c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã – PR, 01 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6A6948EC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1298/2025**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar da Conferência Estadual do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 01 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5DBDE123

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1299/2025**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar da Conferência Estadual do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.